ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE FARROUPILHA
Rec. em 13 / 10 /2022
Horário: 14h08 min
Simon

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 26 /2022

Dispõe sobre o reconhecimento da arte do hip hop como cultura a ser fomentada no âmbito municipal.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Cultura e à Arte do Hip Hop, a ser desenvolvida no âmbito do Município de Farroupilha.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se como Cultura e Arte Hip Hop as manifestações artísticas e culturais que se expressam através do canto do rap (sigla para rythm-and-poetry), da instrumentação dos DJs e da break dance, que buscam denunciar as diferentes formas de exclusão e opressão social de nossa juventude e que apontam para a construção de uma nação mais justa, mais igualitária e mais fraterna.

Art. 2º A política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - estimular o protagonismo artístico e cultural dos jovens no município;

II - valorizar a Cultura e a Arte oriundas do Movimento Hip Hop como expressão de resistência e contestação de setores mais marginalizados da nossa juventude e de denúncia das injustiças sociais, visando sua superação;

III - contribuir na prevenção à drogadição e à criminalidade e na reinserção e ressocialização de jovens com histórico de infrações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete parlamentar, 13 de outubro de 2022.

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN: 01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN: 01640279040
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110260300164, OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.13 14:04:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei busca potencializar o apoio do Poder Público ao Movimento Hip Hop, que mobiliza especialmente jovens das nossas periferias, os quais, através da Arte e da Cultura, denunciam a exclusão e a opressão a que estão submetidos e apontam para a necessidade da construção uma sociedade mais justa, mais igualitária e mais fraterna.

O Hip Hop é uma cultura popular que surgiu entre as comunidades afro-americanas do subúrbio de Nova York na década de 1970. A música é a principal manifestação artística do Hip Hop, que também tem na dança e no grafite forte representação. Dos Estados Unidos, a cultura Hip Hop se espalhou pelo mundo. No Brasil, a cidade de São Paulo é aquela com maior número de adeptos e com uma relevante produção artística.

É a cultura das ruas, movimento de reivindicação e voz das periferias, que se traduz no canto do *rap*, com suas letras questionadoras, na instrumentação dos DJs, na *break dance*, na pintura do grafite, entre outras manifestações, construindo um movimento protagonista das lutas e dos avanços da sociedade brasileira.

Nos dias de hoje, observamos uma enorme difusão dessa cultura, numa luta intensa para garantir as conquistas da juventude. Esse é um grande salto organizativo de um movimento que fala pela maioria dos jovens urbanos. Por tudo isso, temos a certeza de que contaremos com o apoio dos nossos colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete parlamentar, 13 de outubro de 2022.

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN :01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=31110262000164, OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização da assinatura aqui
Data: 2022.10.13 14:06:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Bancada PSB